



## DELIBERAÇÕES Nº 24 – 2018/2019

### REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

#### REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2018

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 1º de Novembro de 2018.
2. Homologar os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 21 de Setembro de 2018.
3. Suspender o jóquei **N.SILVA (TRUE PUNTA)**, por uma reunião, por desvio de linha (Art.140).
4. Suspender o jóquei **E.GOMES (KAPÍTULO)**, por uma reunião, por desvio de linha (Art.140).
5. Tendo em vista o não cumprimento da suspensão de 7 (sete) dias imposta ao jóquei **Z.M.ROSA (ESBANJADOR)**, que atuou na reunião do dia 25/10/2018, converter a penalidade em multa fixada na forma do Art.186 do CNC, no valor de R\$ 312.50 (Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
6. Comunicar o Jockey Club do Paraná da penalidade de multa imposta ao jóquei **Z.M.ROSA** para fins de retenção e repasse ao Jockey Club do Rio Grande do Sul, ficando o profissional preventivamente proibido de atuar no Jockey Club do Rio Grande do Sul até o adimplemento da multa.
7. Informar aos treinadores que o prazo para registro de todos os cavaleiros que estejam a seu serviço foi prorrogado até o dia 16 de Novembro de 2018, na forma do art. 56 do CNC, sob pena de proibição do exercício da profissão no Jockey Club do Rio Grande do Sul. O pedido de registro deverá ser apresentado em formulário padrão com anuência do respectivo treinador responsável acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) atestado de saúde passado por órgão credenciado ou indicado pelo Jockey Club do Rio Grande do Sul;
  - b) cópia da carteira de identidade e, quando estrangeiro, documento que prove a legalidade de sua permanência no país;
  - c) Carteira de Trabalho devidamente anotada pelo treinador empregador, ou empresa que tenha o treinador responsável como sócio, ou, ainda,



- proprietário (ou empresa por ele titulada) de cavalos que estejam sob a responsabilidade do treinador responsável;
- d) documento comprobatório de sua inscrição no órgão da Previdência Social;
  - e) atestado de antecedentes; e
  - f) pedido de inscrição como segundo-gerente quando for o caso e desde que exerça a profissão de cavalaria há mais de dois anos.
8. Cancelar a Matrícula de Treinador de **ADALTON ANDRETTA (A.ANDRETTA)**, atendendo pedido do mesmo.
  9. Proibir de correr o animal **GARÇOM**, por 15 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau V.
  10. Comunicar o proprietário **STUD JOÃO VITOR, DIEGO, VICTORINO** e o treinador **C.A.MOURA** da necessidade de efetuar registro como proprietário junto à Comissão de Corridas, sob pena de não serem aceitas inscrições de animais de sua propriedade.
  11. Multar o treinador **A.C.SANTANA (FLIGHT AT NIGHT)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por atraso no encilhamento.
  12. Multar o jóquei **J.A.RODRIGUES (GULO DICE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por cânter destribado.
  13. Multar o treinador **C.OLIVEIRA (MARIA CLARA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por inscrição indevida.
  14. Advertir o treinador **C.A.MOURA** sobre a obrigatoriedade do preenchimento completo da papeleta de inscrição, inclusive com o nome do proprietário. Em caso de reincidência, será aplicada multa.
  15. Comissários que atuaram na reunião: Carlos Henrique Vaucher Rodrigues, Flávio Obino Filho, Geraldo Medina Olendzki, Luiz Otávio Garcia Morais, Ricardo Ruschel e Vitório Antônio Rodriguez.

<b>PROFISSIONAIS SUSPENSOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E.GOMES</b>	Até 09/11/2018
<b>N.SILVA</b>	Até 09/11/2018
<b>A.FARIAS</b>	Até 12/11/2018
<b>B.MELO</b>	Até 21/11/2018